

PROTOCOLO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E SOCIAL DE CURITIBA

Setembro | 2020

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**



CURITIBA

INDICADORES PARA DEFINIÇÃO DAS BANDEIRAS

Setembro | 2020

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**



CURITIBA

A Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba está implantando um **monitoramento da evolução da transmissão do novo coronavírus SARS CoV2** dos casos confirmados de **Covid 19** e da capacidade de resposta do sistema de saúde para o atendimento em tempo oportuno dos casos suspeitos e confirmados.

O monitoramento se dará por meio do acompanhamento diário e do compilado semanal dos **indicadores divididos em dois grupos:**

- 1 Propagação da doença**
- 2 Capacidade de Atendimento do Sistema de Saúde**

No total serão acompanhados 9 indicadores listados a seguir.

Cada grupo de indicadores possui peso de 50% para a definição das bandeiras.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**



PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DO COVID – 19 EM CURITIBA

	Velocidade do Avanço	Peso
Propagação da doença	Nº de casos novos confirmados nos últimos 7 dias/Nº de casos novos confirmados nos 7 dias anteriores	0,375
	Nº de internados por SRAG em UTI no último dia / Nº de internados por SRAG há 7 dias atrás	0,375
	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos clínicos no último dia/Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos clínicos há 7 dias atrás	0,375
	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI no último dia/Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI há 7 dias atrás	0,375
	Incidência de novos casos sobre a população	
	Nº de Confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	1,75
	Nº de Óbitos nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	1,75
	Total 5	
Capacidade de atendimento	Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	1
	Nº de leitos de UTI disponíveis no último dia para atender COVID/Nº de leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás para atender COVID	2
	Nº de leitos de enfermaria disponíveis no último dia para atender COVID/Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás para atender COVID	2
		Total 5

**O MONITORAMENTO SERÁ DIÁRIO
COM A AVALIAÇÃO DAS BANDEIRAS
CONCLUÍDA A CADA SEXTA-FEIRA,
E INICIANDO A PRÓXIMA AVALIAÇÃO
NO SÁBADO SEGUINTE.**

A COR DAS BANDEIRAS SERÁ EM TRÊS NÍVEIS:

AMARELA

NÍVEL 1 / Alerta

Iniciamos com a bandeira amarela que é sinal de alerta constante devido à pandemia e não termos segurança e situação de normalidade. Todos devem estar o tempo todo em alerta e adotando as medidas de precaução largamente anunciadas e orientadas e cumprir todas as orientações do protocolo de responsabilidade sanitária e social.

LARANJA

NÍVEL 2 / Risco médio

Segundo nível de alerta onde haverá restrições a funcionamento de serviços e do comércio e áreas onde propiciam a aglomeração de pessoas.

VERMELHA

NÍVEL 3 / Risco alto

Nível de alerta total onde haverá a restrição a circulação de pessoas, permitindo o funcionamento apenas dos serviços essenciais.

O cálculo da bandeira final de cada semana é obtido por meio do arredondamento da média ponderada das bandeiras dos indicadores (conforme os pesos aplicados).

Para fazer a média das bandeiras, atribuiu-se um valor à bandeira de cada indicador:

AMARELA

1

LARANJA

2

VERMELHA

3

CATEGORIZAÇÃO DA BANDEIRA FINAL:

Se a média ponderada = 1
a bandeira final será amarela

**Se a média ponderada
arredondada = 2**
a bandeira final será laranja

**Se a média ponderada
arredondada = 3**
a bandeira final será vermelha

DECRETO 1160 - 04|09|2020

ATIVIDADES	ALERTA	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO
Atividades Essenciais (conforme Decreto Municipal 470/20)	Aberto	Aberto com restrições	Aberto com restrições
Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Fechado
Atividades comerciais	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário e dias de funcionamento	
Higiene de Animais Domésticos	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Serviços de Ambulantes Alimentação	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Restaurantes e Lanchonetes	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário	
Hotéis	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de ocupação	
Escritórios em Geral, Empresas de Tecnologia e Coworking	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário	
Serviço de Call center e Telemarketing, exceto saúde	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário e capacidade de operação	
Serviços Imobiliários	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Academias e locais de práticas desportivas	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Feiras de Artesanato	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Missas e cultos religiosos presenciais	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com base na Lei Estadual 20.205 de 20 de maio de 2020	
Parques	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Abertos para práticas esportivas individuais Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	
Atividades na modalidade Drive-In	Decreto Municipal 739/20, Portaria 57/20 do Corpo de Bombeiros e Protocolo Sanitário e Social	Decreto Municipal 739/20, Portaria 57/20 do Corpo de Bombeiros e Protocolo Sanitário e Social	
Shopping Centers	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário e dias de funcionamento	
Galerias e Centros Comerciais	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrição de horário e dias de funcionamento	
Bares e atividades correlatas	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Fechado	
Atividades de entretenimento sonoro ou não, de forma eventual ou periódica	Fechado	Fechado	
Clubes Sociais e Esportivos	Resolução 01/20 e Protocolo Sanitário e Social	Funcionamento com restrições, práticas esportivas coletivas e aquáticas, parques, espaços destinados ao entretenimento, bares e atividades correlatas	
Estabelecimentos de Ensino*	Fechado	Fechado	

*Critério de funcionamento detalhados pelo Decreto 940/2020

* O retorno das Atividades de Ensino ficará sujeita a análise da situação epidemiológica do município, em consonância com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Além disso, deve-se considerar a liberação desta atividade pelo governo estadual tendo em vista a vigência do Decreto Estadual 4258/2020.

Obs: Outras atividades não listadas devem seguir a Resolução 01/20 e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social e demais legislações relativas à pandemia. E ainda a SMS poderá divulgar normas específicas relativas ao funcionamento de acordo com a mudança das bandeiras. Outras atividades não relacionadas nos artigos acima mencionados e não consideradas como essenciais conforme Decreto 470/20.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**



CURITIBA